



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 1001/2021

De 09 de março de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 362.800,80 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais e Oitenta Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 362.800,80 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais e Oitenta Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.244.0005-1-083 – Prog. Atenção Integral Família-CRÁS PBF

Conta/Natureza de Despesa 3871 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 821 – Construção do CRÁS R\$ 63.886,60

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.241.0005-2-092 – Apoio a Entidade de Assistência ao Idoso

Conta/Natureza de Despesa 4105 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 818 – Conv. Federal Ampliação Centro Convivência R\$ 44.438,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.0008-2-111 – Praças Bosques e Parques

Conta/Natureza de Despesa 4741 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 820 – Reforma da Praça R\$ 254.476,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 24181091050000000000 – Ampliação Centro Convivência R\$ 0,00

RECEITA 24181091070000000000 – Construção do CRÁS R\$ 0,00

RECEITA 24181091060000000000 – Reforma da Praça R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 24181091050000000000 – Ampliação Centro Convivência R\$ 63.886,60

RECEITA 24181091070000000000 – Construção do CRÁS R\$ 44.838,00

RECEITA 24181091060000000000 – Reforma da Praça R\$ 254.476,20

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 24181091050000000000 – Ampliação Centro Convivência R\$ 63.886,60

RECEITA 24181091070000000000 – Construção do CRÁS R\$ 44.838,00

RECEITA 24181091060000000000 – Reforma da Praça R\$ 254.476,20

Santa Lúcia-Pr, em 09 de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal